



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 62514477/2015 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta: Entendemos que para os itens 09, 10 e 11 ora licitados os valores a serem apresentados na proposta comercial deverão contemplar o período letivo, ou seja, 09 meses ao longo do ano, no entanto, a base de cálculo a ser considerada para determinação desses valores são os 12 meses, uma vez que os veículos e mão de obra estarão à disposição dessa Secretaria ao longo de todo o prazo contratual.

Resposta: Os serviços de transporte escolar dos itens 09, 10 e 11 serão realizados de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação, e as faturas serão emitidas em conformidade a esse calendário letivo. Dessa forma, serão pagos apenas os dias de efetivo uso dos veículos, ou seja, não serão contemplados os dias em que não houver a utilização dos veículos.

Quanto aos períodos de férias, greve e recessos escolares, caso não sejam utilizados os veículos, também não haverá o faturamento e conseqüentemente o pagamento, já que os veículos não serão utilizados.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte garantirá, entretanto, à empresa contratada um mínimo de 09 (nove) meses de faturamento anual, período mínimo a ser utilizado, no qual os veículos deverão estar à disposição. Ressaltamos porém, que este período abrange o mínimo previsto para utilização, não eximindo de possível uso além desses veículos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

Desta forma, não deve prosperar a pretensão exposta pela empresa que pretende participar do processo licitatório, já que tal pleito está em conflito ao interesse da Administração, que é de pagamento estrito à utilização dos veículos, como ainda, não existe nenhum interesse em efetuar pagamento de meses em que a Secretaria não estiver utilizando dos serviços e veículos locados.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao
01 dia do mês de agosto de 2015.

FERNANDA TEODORO DA SILVA BARROS
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário